

PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA
Estado do Paraná

DECRETO Nº 000003/21 de 13 de Janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000046/20 de 9 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO

04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

(100) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.006-0103 - OBRAS E INSTALAÇÕES 41.000,00

07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

(334) 3.3.90.36.00.00.00.00.6.002-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 9.020,00

(345) 3.3.90.36.00.00.00.00.6.004-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.430,00

Total Suplementação: 60.450,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO

04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

(113) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-0103 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

(118) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.017-0103 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00

(149) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021-0103 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

(104) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.009-0103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

(121) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

(146) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.020-0103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA 5.000,00

07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

(332) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.002-0000 - MATERIAL DE CONSUMO 9.020,00

(347) 4.4.90.52.00.00.00.00.6.004-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 430,00

(336) 4.4.90.52.00.00.00.00.6.002-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

Total Anulação: 60.450,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

VENICIUS DJALMA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL